

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2025-CPAD, de 09.06.2025, subscrito pelo Presidente da Comissão Petronius de Jesus Farias da Cruz, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 2024/681917 com anexo processo nº 2024/793349.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 06/2025-CGD/PAD, publicada no DOE nº 15/2025-CGD/PAD, publicada no DOE nº 36.159, de 14.03.2025, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 11.06.2025.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

Protocolo: 1209160

PORTARIA Nº 1938/2025-DG/GAB/CGD, de 06/06/2025.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 2.432/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.956, de 24 de agosto de 2015, que estabeleceu uma série de medidas administrativas, inclusive a medida cautelar de bloqueio de prontuários de condutores, após a deflagração da Operação Galezia da Polícia Civil do Estado do Pará, que investigou fraudes em processo de emissão de CNH;

CONSIDERANDO art. 263, §1º da Lei 9.503/1997, que obriga esta Autarquia oportunizar aos candidatos o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa, na hipótese de constatação de fraudes na emissão de CNH; CONSIDERANDO a Portaria 1.422/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.143, de 08 de junho de 2016, que estabeleceu o rito do processo administrativo previsto pelo artigo citado;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo, deixaram de se submeter às fases exigidas pelo art. 147 da Lei 9.503/97 e pelo art. 3º da Resolução 168 do CONTRAN, além do que não conseguiu comprovar a efetiva residência nos diversos municípios, conforme exige art. 140 da lei citada, por onde trasladou o processo de primeira habilitação;

CONSIDERANDO o Edital de notificação 03/2017, publicado no DOE 33.423, de 25/07/2017, que oportunizou recurso aos candidatos que obtiveram seu pleito indeferido;

CONSIDERANDO o Parecer nº 141/2018-Corregedoria Geral, que concluiu como satisfeitas as exigências impostas pelo art. 263, §1º da Lei 9503/1997;

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR o registro nacional dos condutores listados abaixo, pelas razões acima expostas;

Art. 2º Determinar ao RENACH que adote as providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de o condutor não esteja mais na base do Estado do Pará.

ORD	CONDUTOR	CPF	RN
1	ALVINA NETO GONDIM CUNHA	027.739.061-36	5628083986
2	ISMAEL GOMES DE SOUSA	683.830.962-91	5396420573
	LOURIVAL COELHO DE SOUZA	279.403.812-53	6031434057

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 1209190

PORTARIA Nº 2130/2025-DAF/CGP, de 10/06/2025

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, da Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994 e a apresentação do Laudo Médico nº 128839, de 05/06/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Gerson Heleno Sarmento Rodrigues, Auxiliar Técnico, matrícula 3262588/1, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13/05 a 11/07/2025, conforme Laudo Médico nº 128839, de 05/06/2025.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 13/05/2025.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2129/2025-DAF/CGP, de 10/06/2025

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 128854, de 05/06/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora TELMA ALICE DA CRUZ PAIVA, Vistoriador, matrícula 57214880/1, lotada na Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 a 25/12/2024, conforme Laudo Médico nº 128854, de 05/06/2025.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11/12/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2144/2025-DAF/CGP, de 11/06/2025

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 128634, de 02/06/2025,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 2073/2025-DAF/CGP, que concedeu ao servidor ALAN NASCIMENTO VALENTE, Assistente de Trânsito, matrícula 55588464/1, 89 (oitenta e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07/04 a 04/07/2025, **onde se lê** lotado na Gerência de Vistoria, **leia-se** lotado na Gerência de Controle de Documentos de Habilitação de Condutores.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/04/2025.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1209215

PORTARIA Nº 74/2025-CGD/PAD/DIVERSAS,Belém, 06 de junho de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2025 – CGD/PAD, de 06.06.2025, subscrito pelo Presidente da Comissão, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/574259;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 11/2025-CGD/PAD, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.159, de 14 de março de 2025, para dar continuidade e a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 12 de junho de 2025.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Heleno Mascarenhas D´Oliveira

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 75/2025-CGD/PAD/DIVERSAS Belém, 09 de junho de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei,e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2025-CPAD, de 09.06.2025, subscrito pelo Presidente da Comissão Petronius de Jesus Farias da Cruz, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 2024/681917 com anexo processo nº 2024/793349.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 06/2025-CGD/PAD, publicada no DOE nº 15/2025-CGD/PAD, publicada no DOE nº 36.159, de 14.03.2025, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 11.06.2025.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

Protocolo: 1208869

PORTARIA Nº 71/2025 – CGD/SINDICÂNCIA/DIVERSAS Belém, 05 de junho de 2025.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;